



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via - Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 071/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 4.036.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 557.041.159-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIANIN & SANTOS LTDA**, com sede na Avenida General Melo, n. 1820, Bairro Jardim Paulista em Cuiabá/MT, CEP 78.015-000, inscrita no CNPJ sob o n. 26.775.486/0001-23, representante exclusiva autorizada nas vendas, acessórios e assistência técnica dos produtos que levam a marca "DIMEP", neste ato representada pelo **Sr. NEWTON DIANIN COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 212.436 SSP/MT, inscrito no CPF n. 199.963.141-20, e pelo **Sr. DULCINEU TENÓRIO SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 0013419-8 SSP/MT, inscrito no CPF n. 141.949.961-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo administrativo n. 110574/2008/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n. 013/2008**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 596572/2009**, este instrumento tem por escopo realizar as seguintes alterações no Contrato n. 071/2008:

a) Excluir a unidade Hospital Regional de Sorriso e incluir a unidade Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;

Na Clausula Segunda - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

b) Alterar a Tabela constante no item 2.1;

Na Clausula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

c) No item 7.1 excluir a indicação da dotação orçamentária concernente a unidade HR Sorriso e incluir a da unidade Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO

d) Alterar a Tabela constante no item 8.1.1 - Valores unitários

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1 Depois de excluir a unidade Hospital Regional de Sorriso e incluir unidade Coordenadoria de Saúde do Trabalhador a Tabela constante no item 2.1 da Clausula Segunda - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e a Tabela constante no item 8.1.1 - Valores unitários da Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO do Contrato n. 071/2008, passarão a ter a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

2ª via - Contratada

CERMAC	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
CERMAC	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
HEMOCENTRO	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
HEMOCENTRO	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
MT - Laboratório	Biopoint	02	425,04	850,08	10.200,96
MT - Laboratório	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
CRIDAC	Biopoint	02	425,04	850,08	10.200,96
CRIDAC	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
Adauto Botelho	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
Adauto Botelho	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
Ofiologia	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
Escola de Saúde Pública	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
CEOPE	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
HR Rondonópolis	Biopoint	02	425,04	850,08	10.200,96
HR Rondonópolis	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
HR Colíder	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
HR Colíder	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
HR Cáceres	Biopoint	02	425,04	850,08	10.200,96
HR Cáceres	Catraca Bap-S	01	446,44	446,44	5.357,28
HR Cáceres	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
Coordenadoria de Saúde do Trabalhador	Biopoint	01	425,04	425,04	5.100,48
Coordenadoria de Saúde do Trabalhador	Software Ponto Dmp	01	180,44	180,44	2.165,28
Total R\$					167.122,44

(...)

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da inclusão da unidade Coordenadoria de Saúde do Trabalhador correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 3715– Efetivação da Descentralização das Ações de Saúde do Trabalhador nos municípios do Estado

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 112– Recursos para apoio ao desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 58 inciso I da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no Parecer n. 353/ASSEJUR/SES/MT/2010



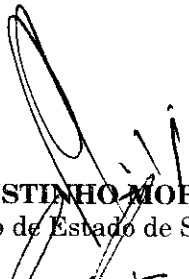
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via - Contratada

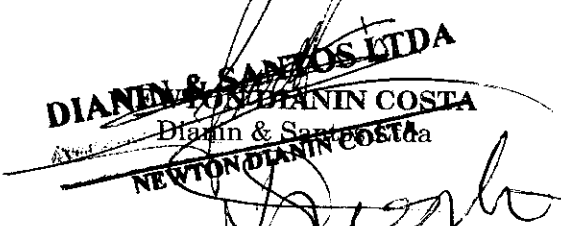
Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


DIANIN & SANTOS LTDA
Newton Dianin Costa
DIANIN & SANTOS LTDA
Newton Dianin Costa


DIANIN & SANTOS LTDA
Dianin & Santos Ltda
Dulcineu Tenório Santos

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.412.521-34